



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 17 DE
OUTUBRO DE 2019.**

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Altos Estudos Orlando Gomes, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, foi realizada reunião do Colegiado do Programa, coordenada pelo Prof. Saulo José Casali Bahia, estando presentes os professores Ricardo Maurício Freire Soares, Maria Auxiliadora Minahim, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Leandro Reinaldo da Cunha, a representante discente do mestrado Nicole Gondim Porcaro, a representante discente do doutorado Analice Nogueira Santos Cunha e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta:

1 – Homologação da ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 27.09.2019. A ata foi homologada, por unanimidade.

2– Edital de Seleção 2020.1. Quanto ao edital para seleção em 2020.1 a ser publicado, deliberou-se por:

- a) à unanimidade, solicitar 37 vagas para o doutorado e 34 vagas para o mestrado, considerando o limite de oito orientações para o professor 20h, e quatro orientações para o professor 10h ou duplicado, excluindo-se nos dois casos o Minter e o Dinter, que elevam o número em duas orientações de qualquer destas categorias por professor. Os professores que não possuem orientando que tenha defendido mestrado não possuirão vaga de doutorado, admitindo-se a elevação em 50% das vagas para mestrado (até seis), possuindo daí a preferência, por não haverem atingido o limite, para a orientação de candidatos que concorrerem às vagas extranumerárias. No caso de professores colaboradores, entendeu-se que em razão das regras vigentes da CAPES, que não recomendam que exista elevada carga de orientação a cargo de colaboradores, deliberou-se que não seria aberta nova vaga àqueles que já orientem um mestrando ou doutorando. Pelo coordenador foi manifestado que, diante do previsto credenciamento de novos professores a partir de 2021.1, recomendar-se-ia a diminuição do número máximo de orientações para cinco ou seis alunos, excluídos minter e dinter (proposta a ser debatida oportunamente);

- b) por maioria, realizar a prova escrita de conhecimentos jurídicos por linha, formando-se uma banca por linha constituídas da seguinte forma: Banca 1 – Linha 1.1 - Direito Penal e Liberdades Públicas: professores Maria Auxiliadora Minahim (presidente), Sebastian Borges de Albuquerque Mello e Selma Pereira de Santana, e como suplente Alessandra Rapacci; Banca 2 – Linha 1.2 - Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça: professores Mario Jorge Philocreon (presidente), Gabriel Marques Cruz e Jaime Barreiros, e como suplente Paulo Roberto Lyrio Pimenta; Banca 3 – Linha 1.3 - Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais: professores Luciano Martinez (presidente), Antônio Sá e Leandro Cunha, e como suplente Renata Dutra; Banca 4 – Linha 1.4 - Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal: Ricardo Maurício Freire (presidente), Saulo Bahia e Walber Carneiro, e como suplente Júlio Rocha;
- c) À unanimidade, definir que a comissão de avaliação de títulos será formada por Saulo Bahia, que a presidirá, Jaime Barreiros Neto e Renata Dutra, e, como suplentes Tagore Trajano e Paula Sarno;
- d) Por maioria, definir que não haverá disponibilização das respostas às questões da prova de conhecimentos jurídicos, e sim apenas dos critérios de avaliação da prova;
- e) Por maioria, e para simplificar a avaliação dos títulos e contornar as fraudes verificadas nas últimas seleções, o barema de títulos foi reduzido para ARTIGO JURÍDICO EM REVISTA AVALIADA COM QUALIS A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5;
- f) À unanimidade, previu-se que valerá a maior pontuação qualis no caso de o mesmo periódico ser avaliado em periódico da área de DIREITO ou como INTER ou MULTIDISCIPLINAR. Previu-se também que no caso do artigo jurídico possuir correspondência superior a 75% do conteúdo de outro artigo também publicado ou aceito para publicação, deixar-se-á de computar aquele publicado em revista de estrato qualis inferior; e que serão admitidos os artigos com status “ACEITO”, mas ainda não PUBLICADOS. A pontuação ficou definida em: A1 e A2 = 50 pontos, B1 e B2 = 25 pontos, B3, B4 e B5 = 10 pontos;
- g) À unanimidade, foi redefinida a relação de pesos entre prova escrita e títulos para o mestrado e doutorado na seguinte proporção: MESTRADO 80/20, DOUTORADO 60/40;
- h) Por unanimidade, foi definido que a bibliografia da prova de conhecimento jurídico, definida acima por linha, deveria consistir em uma ou duas obras com, no mínimo, 300 páginas cada, não esgotadas, em língua portuguesa, disponíveis nas maiores livrarias físicas ou virtuais (Ex.: Saraiva, Cultura), cuja indicação seria solicitada ao presidente de cada banca;
- i) Por maioria, foi mantida a redação atual do edital de seleção no que se refere às vagas reservadas para cotista negro, que prevê que caso não haja aprovação de cotista negro a vaga reservada de um orientador, a mesma é convertida para ampla concorrência e ocupada pelo candidato de maior nota nesta última modalidade, já que as vagas foram previstas por orientador e não por linha ou linhas;
- j) À unanimidade, formar a Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas por Saulo Casali Bahia, Francisco Bertino de Carvalho e

Analice Cunha, e como suplente-docente Ricardo Maurício Soares e como suplente-discente Nicole Porcaro;

- k) À unanimidade, com as modificações acima, manter os demais critérios utilizados para a seleção 2019.2 no edital respectivo, cabendo ao Coordenador publicar imediatamente o edital, considerando as disponibilidades de orientação e os projetos de pesquisa informados ao PPGD pelos professores, conforme calendário previsto, considerando que a documentação dos candidatos aprovados deve ser encaminhada para o setor competente da UFBA até 15.1.2020.

3 – Edital 40/2019 – Bolsa CAPES PNPD: Foram recebidas as inscrições de Keyla Cristina Farias dos Santos e Matheus Pelegrino da Silva. Os projetos foram encaminhados à comissão de avaliação composta pelos seguintes professores: Maria Auxiliadora Minahim (presidente), Daniel Oitaven e Leandro Reinaldo da Cunha.

4 – Evento PPGD: X Congresso Latino-Americano de Direito Material e Processual do Trabalho: à unanimidade, foi aprovado o apoio do PPGD ao evento, sem custos financeiros assumidos.

5 – Homologação de Composição de Banca: preenchidos os requisitos exigidos, foram homologados, por unanimidade, as composições de banca de **Andréa Santana Leone de Souza, Simony Vieira Leão de Sá Teles, Flaviano Nicodemos de Andrade Lima, Sâmela Santana Vieira Oliveira e Raphael Rego Borges Ribeiro.**

6 - Homologação de Defesa de Dissertação e Tese: preenchidos os requisitos exigidos, foram aprovadas, por unanimidade, as defesas de tese de **Marco Antônio Chaves da Silva**, intitulada “A responsabilização penal da pessoa jurídica e ação significativa”, aprovada com nota 7,5 (sete e meio) pela banca formada pelos professores Sebastian Borges de Albuquerque Mello, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Paulo Cesar Busato, Fernando Antônio Galvão e Mariângela Gama de Magalhães Gomes, no dia 09 de agosto de 2019.

5 – Proposta de Curso de Especialização em Direito Empresarial e Negócios. Adiado.

9 – Processos Acadêmicos:

- a) Requerimento de **André Gomes Pereira.** Assunto: Aproveitamento de crédito/disciplinas cursados como aluno especial: DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Fundamental), DIRB88 – Redação de Trabalhos Científicos (Básica), DIRA65 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Optativa) e DIRA59 – Fundamentos do Direito Administrativo Contemporâneo (Equivalência: DIRA59 – Estado Regulador e Serviços Públicos, Optativa). Deferido à unanimidade;
- b) Requerimento de **Adriele Nascimento da Cruz.** Assunto: Trancamento de disciplina fora do prazo. Deferido à unanimidade;
- c) Requerimento de **Pensilvânia Silva Neves.** Assunto: Trancamento de disciplina fora do prazo. Por se tratar de uma disciplina fora da grade de Direito e não estar relacionada ao projeto de pesquisa da aluna, o requerimento foi deferido por maioria, divergindo professor Ricardo Maurício;

- d) Requerimento de **Samyle Regina Matos Oliveira**. Assunto: Aproveitamento de créditos/disciplinas cursadas como aluna especial: DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico (Fundamental – conforme deliberado na sessão de 27/09/2019 – O que ocorrer, “i”) e DIRA04 – Direito Administrativo Econômico (Equivalência: DIRB93 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal, Optativa). Deferido à unanimidade;
- e) Requerimento de **Camila Miranda Sousa Race**. Assunto: Trancamento fora do prazo. Foi deferida, à unanimidade, a exclusão da atividade em 2019.2;
- f) Requerimento de **Ariadne Muricy Barreto**. Assunto: Dilação de prazo para defesa. Deferida à unanimidade dilação de prazo em 03 meses;
- g) Requerimento de **Ionoro Carlos Sebastião Vieira**. Assunto: reconsideração da decisão anterior do Colegiado referente à sua nota na disciplina DIRA65 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (reunião 27/09/2019). O Colegiado decidiu à unanimidade pelo não conhecimento do presente pedido, em função de requerimento com mesmo teor já ter sido julgado em reunião anterior.

10 – O que ocorrer:

- a) À unanimidade, foram definidas normas complementares para o uso da Sala de Altos Estudos Orlando Gomes (SAEOG): A prioridade de utilização se dará para: 1a – reuniões do colegiado do PPGD, 2a – defesas de dissertações e teses e exames de qualificação, 3a – eventos acadêmicos, incluindo reuniões de grupos de pesquisa, 4a – reuniões de orientação, uso de laboratório de informática (qualquer dos três computadores) ou uso como espaço de estudo e leitura, sempre por alunos do PPGD. No caso das prioridades 1, 2 e 3, o uso será exclusivo. No caso da prioridade 4, o uso simultâneo deverá evitar a perturbação de outros usuários, permitindo-se o diálogo em caso de orientação. O uso do laboratório de informática e como espaço de estudo e leitura é restrito a professores e alunos do PPGD. A utilização no caso da prioridade 4 somente se dará durante o horário de funcionamento do PPGD, tendo em vista que apenas será disponibilizado o acesso à SAEOG através da secretaria do PPGD. No caso das prioridades 2 e 3, quando ocorrerem em horário diverso do funcionamento da secretaria do PPGD, a chave de acesso à SAEOG deverá ser providenciada pelo responsável no dia ou na véspera do evento, e devolvida na portaria da Faculdade ao seu final. A secretaria do PPGD providenciará a divulgação regular no sítio eletrônico do Programa das reservas efetuadas para a SAEOG.
- b) Foi informado que a Direção da Faculdade de Direito solicitou, através de emendas parlamentares, recursos para o PPGD na ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Diante da urgência de alguns serviços como a eliminação de goteiras das salas de aula, foi sugerido o uso de recursos obtidos através dos contratos DINTER.
- c) Foi informado que os recursos do DINTER destinados à publicação estão à disposição dos discentes do programa desde que consista em lançamento de obras organizadas por professor do PPGD ou de aluno em coautoria com o orientador ou outro professor do PPGD;

- d) Foi informado que a Universidade Federal de Sergipe manifestou interesse em realizar publicações em parceria com a FDUFBA;
- e) Deliberou-se por unanimidade que a orientação da mestranda Camila Miranda Sousa Race passará a cargo da professora Maria Auxiliadora Minahim, e a orientação da mestranda Ngnura Nancassa, ao professor Ricardo Maurício;
- f) Deliberou-se à unanimidade pelo apoio do PPGD, sem comprometimento financeiro, ao X Congresso Latino-Americano de Direito Material e Processual do Trabalho; ao Colóquio Ítalo-brasileiro: Blockchain e propriedade Industrial (Prof. Ricardo Maurício); e ao 1º Legal Talk de Direito e Sexualidade (prof. Leandro Reinaldo).
- g) Foi homologado à unanimidade o relatório final da Comissão de Bolsas 2019.2 para doutorado (referente ao Edital 39/2019);
- h) Foi homologada a Ata de Eleição de Gemimma Caroline Leal da Silva e Victor D'Alencar Guimarães como representantes (no Colegiado do PPGD) titular e suplente, respectivamente, dos servidores Técnico-administrativos para o biênio 2019/2021;
- i) Foi admitida à unanimidade a atuação da professora Patrícia Verônica Sobral como coorientadora do doutorando Gabriel Nogueira Junior, desde o início do ano de 2019.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, professor Saulo José Casali Bahia, agradeceu a atuação de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 17 de outubro de 2019.



Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD